



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**PROPOSIÇÃO:** Dispõe sobre a Emenda Modificativa 114/2025, de autoria da vereadora Adriana Guimarães Machado, no uso de suas atribuições legais, com espeque e na forma do art. 155, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo apresenta EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº. 029/2025.

**AUTOR:** Adriana Guimarães Machado

**RELATOR:** José Gomes dos Santos

### PELA CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO

#### 1- RELATÓRIO

Trata-se o sobre a Emenda Modificativa 114/2025, de autoria da vereadora Adriana Guimarães Machado, altera o Art. 1º. A Ementa do Projeto de Lei nº. 029/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Institui a campanha educativa Pé na Faixa, Pé no*



*Freio no âmbito do Município de Aracruz/ES, e dá outras providências.”*

## **2- VOTO DO RELATOR**

Este Relator opina e se manifesta pela **constitucionalidade/legalidade** da Emenda Modificativa 114/2025, de autoria da vereadora Adriana Guimarães Machado, dispõe sobre a alteração busca adequar a ementa às normas de técnica legislativa previstas na LC nº. 95/1998, privilegiando a objetividade e a clareza. A redação proposta uniformiza o estilo normativo, facilitando a identificação do objeto da lei. Assim, evita-se interpretação ampliativa que possa ensejar desvio de finalidade e questionamentos por parte do Tribunal de Contas ou do Ministério Público.

## **3- CONCLUSÃO**

Ante todo o exposto, nos termos da fundamentação supra, entendo que a Emenda Modificativa 114/2025, de autoria da vereadora Adriana Guimarães Machado, altera o Art. 1º. A Ementa do Projeto de Lei nº. 029/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Institui a campanha educativa Pé na Faixa, Pé no Freio’ no âmbito do Município de Aracruz/ES, e dá outras providências.*

Assim, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE/ LEGALIDADE** da proposição.

É o parecer, à superior consideração.



Aracruz -ES . 17 de outubro de 2025.

José Gomes dos Santos  
**LULA**  
**Vereador (PSB)**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003300370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES DOS SANTOS** em 24/10/2025 15:55

Checksum: A770D0EF3F7E8C507E96A3FA59FB69262822BF5AA8C03CD259BB233E9A4A4160

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROSSONI BARCELOS** em 28/10/2025 09:05

Checksum: D899639E302058B5872C0FAB2079A1B6FA25760ED85C583AC0C991C42DD17EDB

Assinado eletronicamente por **JOSÉ EDILSON SPINASSÉ** em 29/10/2025 11:44

Checksum: 9215DDB548B74A605A4E3C97C5A656FC1E6A3DE44D2E4760563D0F3D61677E33



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003300370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.